



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 825 de 08 de Outubro de 2018  
Autor da publicação: Eliene da Conceição Santos

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

**DECRETO Nº 9.480, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018**

*“Abre Transferencia ao IPREV no valor de R\$ 100.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 3.150, de 28/06/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2018;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

**04 - IPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA**

**0401 - IPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA**

**Manutenção dos Benefícios Previdenciários do FUNPREV/ IPREV**

09.271.0004.8.002-319003 1103 - Pensões do RPPS e do Militar.....100.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 100.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEMADE**

**0401 - IPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA**

**Manutenção dos Benefícios Previdenciários do FUNPREV/ IPREV**

09.271.0004.8.002-319001 1103 - Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada / Reformas.....100.000,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 100.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 25 de setembro de 2018.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

# Legislação: Decretos

## Legislação: Decretos

### DECRETO Nº 9.484, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

*“Abre Transferencia ao IPREV no valor de R\$ 417.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 3.150, de 28/06/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2018;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais)**.

#### **04 - IPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA**

#### **0401 - IPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA**

#### **Manutenção dos Benefícios Previdenciários do FUNPREV/ IPREV**

09.122.0004.8.002-339093	1103	-	Indenizações	e
Restituições.....			417.000,00	

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 417.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre

dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEMADE**

**0401 - IPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA**

**Manutenção dos Benefícios Previdenciários do FUNPREV/ IPREV**

09.271.0004.8.002-319001 1103 - Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada / Reformas.....417.000,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 417.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 28 de setembro de 2018.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

### **Legislação: Decretos**

#### **DECRETO Nº 9.486, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018**

*“Prorroga, para fins de amamentação, licença maternidade da funcionária que menciona e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º da Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 7138/2018.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Elisa José Agostinho Barbosa**, ocupante do cargo de **Monitor de Educação em Tempo Integral**, Matrícula nº **28.415**, com início em 12/10/2018 e término em 10/12/2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

**Legislação: Decretos**

**DECRETO Nº 9.487, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018**

*“Exonera servidor a pedido”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a solicitação formal de desligamento efetuada pela servidora mencionada através do Processo Administrativo PRO nº 7002/2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora Simone do Carmo Bento, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, Matrícula nº 28.316, a partir do dia 01/10/2018.**

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.**

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

**Legislação: Decretos**

**DECRETO Nº 9.488, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018**

*Concede prorrogação de licença a funcionário que menciona e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII

da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar Municipal nº 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando o disposto no art. 85 da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana);

Considerando a solicitação formal de prorrogação de licença efetuada pela servidora mencionada, conforme Processo Administrativo PRO nº 6787/2018,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a prorrogação da licença remunerada por mais 06 (seis) meses à servidora **Júlia Ferrari Raposo de Moraes**, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Social, Matrícula nº 20.514**, com início em **20/08/2018** e término em **19/02/2019**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 20/08/2018.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

**Prefeito Municipal**

## **Legislação: Decretos**

**Legislação: Decretos**

**DECRETO Nº 9.489 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018**

*“Nomeia membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a destituição de membros representantes do Poder Público no Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA, nomeados pelo Decreto Municipal nº 9.620, de 09/03/2018.

Visando a continuidade das atividades do Conselho,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados, nos termos do art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 168/2017 (Código Municipal Ambiental) como membros do *CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - CODEMA*, os seguintes Conselheiros:

**I - Representantes do Poder Público:**

**a. Representantes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Mariana:**

**Suplente:** Rômulo Reis Pereira, *em substituição a* Alessandra Alves

**a. Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana**

**Titular:** Tales Carvalho Capute Castro, *em substituição a* Marianne Franco Ferreira

**Suplente:** Weber Rodrigo Gomes Silva, *em substituição a* Ana Luisa Tarôco

**a. Representantes da Polícia Militar de Meio Ambiente:**

**Titular:** Sargento José Camilo Cruz Tavares, *em substituição a* Thelio Frederico

**Suplente:** Cabo Thelio Frederico M. Sanabria, *em substituição a* Cabo Jaider da Silva Oliveira

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.**

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

**Prefeito Municipal de Mariana**

## **Legislação: Decretos**

**Legislação: Decretos**

**DECRETO Nº 308, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018**

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os servidores abaixo para o exercício de Função de Confiança, a partir do dia 01 de outubro de 2018, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

<b>NOME</b>	<b>DENOMINAÇÃO DA FC</b>	<b>SIMBOLO</b>
Adriana Cristina Pontes	Gerente de Prestação de Contas	FC 05
Dayanne Mara Alves Silva Reis	Gerente de Controle de Convênios e Captação de Recursos	FC 07
Érika Alves Quirino	Membro da Comissão Permanente de Licitação e Apoio ao Pregão	FC 08
Jakcele Nunes de Oliveira	Analista de PCCV e Benefícios	FC 04
Lidia Maria dos Reis Silva	Agente de Processo Administrativo	FC 05
Polyana Daher dos Santos Silva Almeida Costa	Analista de Recrutamento e Seleção	FC 04
Rodrigo do Carmo Ramos Teixeira	Agente de Compras de Produtos para Assistência Social	FC 03
Roseli Vieira da Paixão Marins	Analista de Pessoal	FC 04

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 311, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para os cargos comissionados, a partir do dia 01 de outubro de 2018, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
Alessandra Martins da Costa Menezes	Chefe de Departamento de Gestão de Resíduos Sólidos e Hospitalares
Fabiana Penaforte de Moraes	Assessor II
Geraldo do Carmo Gonçalves	Assessor IV
Gilson Souza Pinto	Assessor IV
Joseval Moreira do Egito	Chefe do Departamento da Dívida Ativa
Mariana Carolina de Almeida Oliveira Fernandes	Assessor III

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 312, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os servidores abaixo para o exercício de Função de Confiança, a partir do dia 01 de outubro de 2018, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

<b>NOME</b>	<b>DENOMINAÇÃO DA FC</b>	<b>SIMBOLO</b>
Cleber Teixeira	Supervisor de Posturas	FC 06
Manoel Marques Figueiredo	Encarregado de Turma	FC 01
Maysa de Cássia Gonçalves Pereira	Encarregado de Área I	FC 02
Paulo Geraldo Carneiro	Encarregado de Área I	FC 02
Ricardo André da Costa	Encarregado de Turma	FC 01

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

## **Licitações: Pregão Presencial**

### **Licitações: Pregão Presencial**

**Prefeitura Municipal de Mariana-** Pregão Presencial Nº 118/2018, com reserva de cota para ME , EPP , MEI e Cooperativas enquadradas no art.34, da lei nº11.488/2007 em conformidade com a LC123/2006, Lei 147/14. **Objeto:** Registro de Preço para aquisição de mobiliários para escritório e eletroeletrônicos para atender à diversas Secretarias da Administração Municipal. **Abertura: 23/10/2018 às 13:45min.** Informações, esclarecimentos e edital sala da CPL. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site:[www.pmmariana.com.br](http://www.pmmariana.com.br), e-mail: [licitacaoprefeiturademariana@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademariana@gmail.com). **Tel: (31)35579055.** Mariana 05 de Outubro de 2018.

## Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

### Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE FOMENTO - PRO Nº 7237/2018 PARTES:** MUNICIPIO DE MARIANA e a INSTITUIÇÃO CASA LAR ESTRELA **OBJETO:** Celebração de parceria com o PROPONENTE para repasse público advindo do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, para subsidiar o desenvolvimento de suas atividades e projetos sociais estabelecidos em Plano de Trabalho. **VALOR:** R\$ 12.937,50 **FUND. LEGAL:** Art. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 8726/2017. Mariana, 03/10/2018. Comissão Permanente de Seleção, Monitoramento e Avaliação.

## Licitações: Tomada de Preços

### Licitações: Tomada de Preços

**Prefeitura Municipal de Mariana/MG** - Torna publico a anulação da Tomada de Preço 0232018 nos termos do art. 49 da lei 8.666/93 e suas alterações. **Objeto:** Contratação de empresa, objetivando prestação de serviços de planejamento, organização, produção, contratação e realização da Expo Mariana 2018, a se realizar entre os dias 11 a 14 de outubro de 2018, no espaço de evento da Vale, Rodovia Mariana Samarco, s/n, Bairro Minas Del Rey, no Município de Mariana. Mariana 04 de outubro de 2018.

**Prefeitura Municipal de Mariana/MG** - Torna publico a anulação do contrato nº249/2016, após decisão judicial final. **Empresa:** DESIGNER SERRALHERIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME. **Objeto:** Execução de obras de construção do Céu das Artes, no Distrito de Padre Viegas. Mariana 04 de outubro de 2018.

## Processo Seletivo: Editais

### Processo Seletivo: Editais

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30/2018

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROCESSO DESIGNAÇÃO

DATA: 10 de Outubro de 2018

A Secretaria Municipal de Educação convoca os interessados, habilitados, para a celebração de contrato temporário no Município de Mariana. A designação de vagas para a contratação temporária seguirá os critérios constantes na Portaria nº 02/2018 e realizar-se-á no Centro de Convenções, situado na Praça JK, S/N, Centro, nesta cidade, para as funções disponibilizadas no quadro abaixo:

Cargo	Vaga de substituição	Horário para designação do local de trabalho	Data
PAEB PORTUGUÊS	1 (uma) <b>Reposição de aulas</b>	09h	10/10/2018 (Quarta- feira)
SERVENTE ESCOLAR	1 (uma)	09h30min	10/10/2018 (Quarta- feira)

**Atenção:** Os candidatos deverão comparecer à Designação de vagas munidos de **documentos pessoais e documentos de escolaridade, originais**, para o cargo pleiteado conforme estabelecido na Portaria nº 02/2018.

**Aline Aparecida Silva de Oliveira**

**Secretária Municipal de Educação**

---

## **Publicações SAAE Mariana**

### **Legislação: Portarias**

**Legislação: Portarias**

**PORTARIA Nº 81, de 04 de Outubro de 2018.**

***Dispõe sobre o Plantão de final de semana no serviço de manutenção do sistema de distribuição de água do Município de Mariana.***

**O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, Amarildo Antônio Teixeira Júnior**, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Complementar 031/2006, em especial o disposto no art. 83 e seguintes;

Considerando as disposições do Decreto Municipal 8.794/2017 de 21.03.2017 que dispõe sobre a realização de horas extras no serviço público;

Considerando, por fim, a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de distribuição de água potável no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar os servidores abaixo designados, para compor a Escala de Plantão nos dias 06 e 07 de Outubro de 2018:

**1) Setor de Elétrica (manutenção de estação de bombeamento):**

José Neves Cardoso Júnior

Josimar Cassiano dos Reis

Keine Anderson Zanelato

**2) Central de Atendimento Telefônico/ Fiscalização:**

Claudineia Ventura de Paula (07/10)

Itamar Ferreira

Leandra Aparecida Moreira

Rosevânia Maria Rosa

**3) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto:**

Cleyson Geraldo da Silva

Elvis Gonçalves Anacleto

José Taciano Braz

Maria Aparecida Santos Souza

Michele Gonçalves da Silva

Ronaldo Adriano Anacleto

Samuel Fernando de Oliveira

Weber Ramos

**4) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto-Distrito:**

Adilson Celestino Liberato

Caetano Dias Novaes (Claudio Manoel)

Eloi Martins de Melo

Eugênio Martins Filho (Goiabeiras)

Gilson Soares de Almeida

Kleber Eufrásio Dutra

Sidimar Ramos Sacramento

Vanderci Gonçalves Braga (Monsenhor Horta)

#### **5) Manobras:**

Vinício Martins Alves

Walison Carlos de Lana Oliveira

#### **6) Apoio/Almoxarifado:**

André Luís Pedrosa Santiago

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 04 de Outubro de 2018.

Amarildo Antônio Teixeira Júnior

Diretor-Executivo do SAAE/Mariana

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

### **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

#### **Extrato de Contrato Não Oneroso de Constituição Amigável de Servidão Administrativa**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana, Autarquia Municipal, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 1.925, de 15 de Setembro de 2005 - inscrito no CNPJ/MF 07.711.512/0001-05, situado na Rodovia do Contorno, MG129, Km142, nº 780, Bairro Galego, Mariana - MG, CEP: 35.420.000, por seu Diretor Executivo, torna público a quem possa interessar, Contrato Não Oneroso de Constituição Amigável de Servidão Administrativa firmado junto à Fundação Presidente Antonio Carlos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 17.080.078/0053-97, com sede na Rua Antônio Alves, nº 78, Bairro São Cristovão, Mariana - MG, CEP: 35420-00, representada no ato por Crovymara Batalha, o

objeto do presente contrato celebrado em 19 de Julho de 2018, deverá ser utilizado única e exclusivamente para proporcionar ao SAAE meios de prosseguir com suas atividades de prestação de serviços à coletividade não implicando autorização para outros usos, sendo vedada a utilização para qualquer outro fim, principalmente, a sub-cessão, sub-rogação ou qualquer outra forma de transferência de direitos ou deveres. Mariana/MG, 04 de outubro de 2018. Amarildo Antônio Teixeira Júnior - Diretor Executivo do SAAE Mariana.